

**PROJETOS DE EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO APARELHO DE ESTADO DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO SEGUNDO OS RELATÓRIOS PROVINCIAIS (1835-1846)**

Luiza Ferreira de Oliveira Santos<sup>1</sup>

Ana Luiza Jesus da Costa<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo busca compreender, a partir da análise dos Relatórios dos Presidentes da Província de São Paulo, os projetos educacionais em circulação entre os anos de 1835 e 1846. Desde o Ato Adicional de 1834 à Constituição de 1824, a Província de São Paulo, assim como as demais Províncias do Império do Brasil, receberam a autonomia política e administrativa para legislar sobre a Instrução Pública primária e secundária. Nesse contexto, definimos como marcos históricos legislativos para análise, o próprio início do funcionamento da Assembleia Legislativa, a partir do referido Ato Adicional e a Lei Geral nº 34 de 1846, que organizou a Instrução na Província. Os relatórios presidenciais mostraram-se ricas fontes históricas, pois apresentam com periodicidade o quadro educacional, com exceção dos anos de 1835, 1836, 1837 e 1839, em que não foram localizados. No mencionado material, com apoio da historiografia educacional, foram identificadas quatro propostas educativas: a Instrução pública, as Casas de Educação, a Catequese e civilização dos índios e a Escola do Gabinete Topográfico. Tais iniciativas influenciadas pelos ideais iluministas, pretendiam “iluminar” com as luzes da instrução o povo, promovendo a civilização e formação, tendo em vista a construção do recente Estado Nação.

**Palavras-chaves:** Província de São Paulo; Relatórios dos presidentes da província; Século XIX.

**EDUCATION PROJECTS IN THE CONSTRUCTION OF THE STATE APPARATUS OF THE PROVINCE OF SÃO PAULO ACCORDING TO THE PROVINCIAL REPORTS (1835-1846)**

**Abstract:** This article aims to understand, through the analysis of the Reports of the Presidents of the Province of São Paulo, the educational projects in

---

<sup>1</sup> Mestranda em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Contato: luiza.ferreira.santos@alumni.usp.br.

<sup>2</sup> Doutora em Educação. Professora na Universidade de São Paulo (USP). Contato: anajcosta@usp.br.

circulation between the years 1835 to 1846. Since the Additional Act of 1834 to the Constitution of 1824, the Province of São Paulo, like the other Provinces of the Empire of Brazil, received political and administrative autonomy to legislate on primary and secondary Public Instruction. In this context, we define as legislative historical landmarks for analysis, the very beginning of the functioning of the Legislative Assembly, from the aforementioned Additional Act, and General Law No. 34 of 1846, which organized Instruction in the Province. The presidential reports proved to be rich historical sources, as they periodically present the educational landscape, with the exception of the years 1835, 1836, 1837, and 1839, for which no reports were located. In the mentioned material, supported by educational historiography, four educational proposals were identified: Public Instruction, Houses of Education, Catechesis and civilization of the indigenous people, and the School of the Topographic Cabinet. These initiatives, influenced by Enlightenment ideals, aimed to "enlighten" the people with the lights of instruction, promoting civilization and formation, with a view to building the recent Nation State.

**Keywords:** Province of São Paulo; Reports from the presidents of the province; XIX century.

## Introdução

O presente artigo apresenta parte dos resultados de pesquisa de mestrado desenvolvida na área de História da Educação, voltada para a instrução na Província de São Paulo da primeira metade do século XIX. Para a realização dos estudos sobre os projetos de educação em disputa na Província de São Paulo, entre os anos de 1835 a 1846, entramos em contato com os Relatórios dos Presidentes da Província que constituem ricas fontes documentais sobre o período delimitado. Além de apresentar o amplo quadro da instrução na província, estes documentos trazem mappas anexos relacionando as matrículas, as disciplinas e os nomes de algumas instituições existentes. Eles foram acessados por meio do arquivo on-line do site Center for Research Libraries: Global Resources Networks (*CRL Digital Delivery System*) e em visita direta ao Arquivo do Estado de São Paulo. Com exceção dos relatórios do ano de 1839 e das fontes documentais de 1835 a 1837, as demais

foram tabuladas e identificados os títulos das seções correspondentes à educação e a frequência que estes aparecem.

Assim, buscou-se compreender a constituição do aparelho estatal da província de São Paulo, a partir da sua autonomia em legislar, considerando o lugar ocupado pelos projetos e ações educacionais após a responsabilização provincial em dispor sobre a instrução primária e secundária em conformidade com o Ato Adicional de 1834 à Constituição de 1824. A série delimitada para análise considera como marco histórico final a Lei nº 34, de março de 1846, a qual organizou o ensino público e criou a Escola Normal para a formação docente. Enunciamos que a pesquisa considerou todas as práticas educativas, institucionalizadas ou não, que foram expressas pelos relatórios.

Na primeira metade do século XIX, a Província de São Paulo apresentava uma configuração predominantemente rural, apresentando pouco desenvolvimento nos centros urbanos, marcados, inclusive, por condições de insalubridade. A Instrução Pública não contava com prédios oficiais, convivendo, neste período, com aulas realizadas em locais alugados por docentes, seminários, educação doméstica, a prática de preceptoria e o envio dos filhos meninos para estudar no exterior. Esta última iniciativa ocorria por parte das famílias mais favorecidas economicamente, a exemplo daquelas envolvidas na expansão da cafeicultura (MARCÍLIO, 2005).

Desde a independência do Brasil em 1822 e a subsequente outorga da Constituição de 1824, as autoridades imperiais se preocupavam com a formação do Estado Nação e a consolidação do aparelho estatal nas províncias como meio de manutenção da unidade do Império brasileiro e de seus interesses soberanos mesmo que, a partir de 1834, considerassem a sua autonomia legislativa e administrativa (ANANIAS, 2005).

A ação do Estado deveria garantir a ordem – leia-se a manutenção do monopólio das terras e a garantia de continuidade da escravidão e implantar

no território do Império uma civilização aos moldes europeus (MATTOS, 1994). Para tanto, sob a influência dos ideais Iluministas, a Instrução “derramada a todos as classes” seria instrumento fundamental na conformação de cidadão ordeiros e obedientes às leis, um mecanismo de governo que se tornava necessário para atender os anseios da sociedade que se pretendia desenvolvida (FARIA FILHO, 2000).

Em consonância a esse ideal civilizatório, nos Relatórios Presidenciais também expressam o interesse das autoridades da Província de São Paulo na construção, não apenas da sua estrutura física, mas na formação de valores que possibilassem, em conjunto, o desenvolvimento econômico, social e político do seu território. A educação perpassava tais objetivos desde a busca por qualificar profissionais para empreender projetos de infraestrutura, como a abertura de estradas, por meio da “Escola do Gabinete Topográfico” até as ações para conter todas as condutas que se mostrassem desviantes e impróprias, como era projetado sobre os pobres, os órfãos desvalidos e os indígenas, educando-os na Instrução Pública, nos seminários e aldeamentos para catequização, respectivamente.

A renovação pela qual passou o campo da história da educação desde os anos 1990 possibilitou um olhar cada vez mais atento para as diversas dimensões do fenômeno educacional nos oitocentos. O presente trabalho dialoga com referências fundamentais nesse campo, entre elas o trabalho realizado por Giglio (2001), intitulado “Uma genealogia de práticas educativas na Província de São Paulo: 1836- 1876”, a obra de Marcílio (2005), “História da Escola em São Paulo e no Brasil”, e a tese de Ananias (2005), “A legislação da instrução pública primária na Província de São Paulo: 1834-1868. Fontes e historiografia”.

Esta historiografia renovada vem, nos últimos anos, ampliando as possibilidades de fontes que nos permitem acessar o fenômeno educacional em diferentes tempos. Os Relatórios de Presidentes de Província, nosso corpus

fundamental para a Província de São Paulo (1835-1846), vêm sendo utilizados de forma recorrente por possuírem informações sobre o panorama das propostas educativas, o arcabouço legislativo sobre educação e a própria formação do aparelho de estado. Trata-se de documentos oficiais, produzidos ao longo de todo o período Imperial pelos governantes regionais e enviados para a Corte para prestação de contas sobre a administração provincial, abordando os mais diversos assuntos administrativos.

Segundo Resende e Faria Filho (2012) eles tinham, ainda, a função de prestação de contas para as Assembleias Legislativas Provinciais em momentos de encerramento de mandato do Presidente, ou abertura do ano legislativo. Para a autora e autor citados que trabalharam com os Relatórios da Província de Minas Gerais, esses documentos “(...) sempre buscam convencer o povo, ou seus representantes na Assembléia Provincial, da importância da instrução pública” (RESENDE; FARIA FILHO, 2012, p. 83). Segundo Machado (2011) uma das possibilidades oferecidas por essa documentação é seu cruzamento com outras fontes, “(...) por exemplo, as que compõem o corpo legislativo do Império. Assim podemos perceber, dentre outros aspectos, a implementação das leis, os impactos e as soluções decorrentes” (MACHADO, 2011, p. 204).

Justificando-se, dessa forma, a importância de estudar tais fontes, província e período, o presente artigo intenciona contribuir para o adensamento dos conhecimentos no campo da História da Educação, incidindo sobre um período ainda pouco estudado pela mesma – a primeira metade do século XIX e focalizando sujeitos por muito tempo silenciados na história, as crianças pobres, órfãs e desvalidas.

### **Relatórios provinciais paulista e os projetos educativos**

A análise dos documentos históricos, os Relatórios dos Presidentes da Província de São Paulo (1835-1846), num período inicial de gestação da

primeira legislação educacional específica da Província, disponíveis no Arquivo do Estado de São Paulo e no site *Center for Research Libraries: Global Resources Networks (CRL Digital Delivery System)*, proporcionaram a identificação de quatro propostas educacionais descritas formalmente, a saber: a Instrução Pública; os Seminários ou Casas de Educação; a Catequese e civilização dos índios; e a Escola do Gabinete Topográfico. Apesar da exceção de quatro relatórios presidenciais, ausentes nos mencionados arquivos históricos, e da falta de padronização do título da fonte, ora chamado de "relatório" ora de "discurso", estes aspectos não comprometeram os objetivos do estudo.

### **Instituição pública**

A Instrução Pública é um dos títulos que aparece com frequência nos Relatórios, os quais trazem: um panorama anual da situação das instituições que estavam em funcionamento, as queixas em relação aos docentes e a inspeção, e também dados sobre os alunos inscritos e as menções das notas que estes obtinham nas disciplinas. Estes últimos expressos em tabelas expositivas anexas com os nomes dos estudantes e a respectiva quantidade de alunos que estavam matriculados.

Segundo Manoel Isaú (2006, p. 75) a instrução pública era entendida "como o ensino das primeiras letras e da doutrina cristã e, para as meninas, também da indústria rústica e doméstica própria do sexo". Além disso, inclui-se o ensino das operações aritméticas, história do Brasil e constituição do Império, conforme a Lei Geral de Ensino de 1827. Observa-se que os meninos teriam um maior acesso à matemática, pois também aprenderiam a "prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática" (BRASIL, 1827). Seguindo a referida lei, os estabelecimentos estavam localizados nos centros das cidades, pois estabelecia a criação de escolas de primeiras letras em lugares populosos. É importante atentar que, nos relatórios,

as denominações escolas, cadeiras e aulas confundem-se sem haver clara distinção entre estas.

O tópico da Instrução Pública, entre as críticas realizadas pelos presidentes provinciais, referia-se à baixa frequência dos alunos nas aulas, considerando também que o número de matriculados não era condizente com a proporção da população provincial. Como justificativa, as autoridades responsabilizavam as famílias por não enviarem os filhos à escola e consideravam que isto poderia representar, futuramente, um risco à ordem social, ao estarem propícios à má sorte e aos desvios de caráter. Os professores, do mesmo modo, eram culpabilizados pela ausência dos estudantes e, para contornar essa situação, em 1843, o presidente José Carlos Pereira d'Almeida Torres observa a importância de oferecer gratificações aos mestres como forma de incentivo caso estes conseguissem manter a assiduidade e proveitoso desempenho do alunado.

Além disso, os presidentes salientavam nos relatórios a necessidade das câmaras municipais realizarem as inspeções nas aulas com maior rigorosidade e de forma contínua, algo que não estava sendo acatado e, por este motivo, era alvo de críticas das autoridades provinciais. Sendo assim, o presidente Raphael Tobias d'Aguiar, no relatório de 1841, propôs a centralização da inspeção para atingir a eficácia do trabalho. Tais práticas demonstram a vigilância do governo provincial sobre professores e a instituição escolar.

No ensino empreendido para os estudantes havia disciplinas comuns como a gramática da Língua Portuguesa, a leitura, a escrita, a doutrina cristã e a moral. Tal currículo, porém, estava marcado pelo sexismo, pois os meninos e as meninas aprendiam algumas disciplinas diferentes, como as aulas de prendas domésticas para o público feminino que, por outro lado não tinha acesso ao aprendizado da geometria, proporções, decimais e a prática de quebrados (ANANIAS, 2005, p. 48). Assim afirmava-se o papel social que era esperado das mulheres em uma sociedade patriarcal, como mães e esposas,

para tanto não seria necessário o aprofundamento nos estudos.

Apesar da Instrução Pública tornar-se uma responsabilidade da Assembleia Legislativa Provincial com o Ato Adicional de 1834 os relatórios estudados expressam o olhar crítico de seus Presidentes sobre as condições desse serviço. Eles apresentavam pouca ou nenhuma formação dos mestres, cadeiras vagas com a ausência de professores, a baixa frequência dos estudantes e a necessidade da inspeção das escolas. Demonstrando, desse modo, a preocupação das autoridades sobre quão longe estava o povo do acesso às "luzes" da instrução, e quão longe estava o Império dos avanços das nações "mais civilizadas".

Em conformidade com a Lei de 15 de outubro de 1827 que mandava criar escolas de primeiras letras em lugares populosos que se mostrassem necessárias, a cidade de São Paulo, capital da Província, contava com aulas para as quais eram utilizadas a residência dos docentes ou alugavam-se outras casas, cujos valores eram da responsabilidade dos respectivos mestres. A cidade e a província só veriam instalarem-se prédios próprios para as escolas no final do século XIX. Cabe notar que os professores, tendo que arcar, por vezes, com aluguéis das salas de aula, recebiam diminuta remuneração, compreendendo uma das parcelas mais pobres da sociedade (MARCÍLIO, 2005).

Para além das iniciativas de Instrução Pública na Província de São Paulo, até mesmo mais difundidas, recorria-se à educação doméstica e à prática de preceptoria. Ademais, as famílias abastadas, como as latifundiárias que participavam da expansão da cafeicultura, tinham o hábito de enviar os filhos, sobretudo os homens, para estudar no exterior (MARCÍLIO, 2005, p. 32; 57). Essa busca por alternativas de ensino ocorria não apenas pelo fato das fragilidades das ofertas educativas na província, mas também como uma forma de distinção social, pois, na primeira metade do século XIX, os diferentes estratos da sociedade frequentavam a mesma sala de aula, conforme

observa Marcílio (2005).

A primeira legislação para Instrução Pública da Província de São Paulo, decretada a partir da responsabilidade adquirida no Ato Adicional de 1834, foi a Lei nº 34 de 16 de março de 1846, a qual também estabeleceu a criação de uma Escola Normal, para a formação do corpo docente, sendo destinada apenas ao público masculino e com a presença de um único mestre. No entanto, tal iniciativa do poder público provincial demonstra a intencionalidade de organizar a instrução pública e qualificar os futuros docentes, que consequentemente ocupariam os cargos vagos no ensino primário.

As propostas de lei sobre a Instrução Pública na província paulista e a responsabilização da Assembleia Legislativa em prover o aparato legislativo sobre educação, demonstram a construção da sua própria estrutura governamental e atendiam aos interesses das elites dirigentes, ao buscar a “(...) defesa da instrução como um dos mais importantes objetos de atenção do governo e a base ‘mais sólida das sociedades civis e necessidade urgente dos povos que se regem pelo sistema constitucional’” (DISCURSO 1838; DISCURSO, 1839 apud ANANIAS, 2005, p. 51-52).

### **Seminários ou Casas de Educação**

Outra instituição de ensino expressa nos relatórios estudados são os Seminários ou Casas de Educação, destinados à educação e amparo às crianças órfãs e pobres da Província de São Paulo, as quais eram sustentadas pelos cofres públicos. Conforme observa Giglio (2001), essa iniciativa fazia parte da ação paternalista dos presidentes da província ao conceder proteção e instrução à infância desamparada, que longe da tutela da família, podiam incorrer em falhas prejudiciais à sociedade. Portanto, a institucionalização desses sujeitos contribuiria para interditá-los dos vícios, facilitaria na vigilância e na ordenação de corpos e condutas (GIGLIO, 2001,

p. 33). Assim o Relatório Presidencial de 1844 expressa a importância atribuída pela Província às Casas de Educação:

Amparar a mocidade desvalida, arrendal-a do abysmo, em que poderia ser precipitada pelo verdor dos annos, pela força da indigencia, prestando-lhes azilos, onde recebam instrucción, e educação propria do sexo, e adiquira principios de moral, e de Religião, é sem duvida proprio de corações bem formados, é o mais vivo, e claro testemunho da filantropia, e da moralisação.

A Província de S. Paulo cabe a gloria de sustentar a custa dos Cofres não menos de quatro Estabelecimentos pios, em que jovens d' um, e outro sexo, victimas da desgraça desde seus mais tenros annos, e que terião talvez em dia d'incomodar a Sociedade com vicios, ou crimes, podem receber educação fisica e moral, e habilitar-se a ser bons Cidadãos , prestimosas mães de família ; sendo digna de louvor a sollicitude, com que o Corpo Legislativo Provincial procura melhorar sua sorte, decretando as quantias necessarias para a sua manutenção (PROVÍNCIA, 1844, p. 10).

Nos Relatórios coligidos foram encontradas quatro Seminários ou Casas de Educação presentes na Província de São Paulo, dos quais, dois encontravam- se na Villa de Ytú e os demais na cidade de São Paulo, sendo que em cada lugar as instituições eram separadas conforme o sexo. Embora apresentem denominação diferentes, chamadas de casas, seminários ou colégios e não sejam explicados os motivos das alterações, infere-se que ofereciam o mesmo nível de instrução e se destinavam ao mesmo público, aos pobres e órfãos.

Na cidade interiorana, por exemplo, os estabelecimentos de ensino variavam os nomes entre um relatório e outro, sendo chamados de "Casa d'Educandas de Ytú" (1841 e 1844) ou "Casa d'Educandas da Villa de Ytú" (1842) para educação feminina, enquanto a do sexo masculino estaria a cargo do "Seminário da Villa de Ytú" (1841), igualmente chamado de "Seminário dos meninos da Villa de Ytú", "Seminário da Cidade de Ytú", ou "Collégio Ytuano".

Considerando as altas taxas de abandono de crianças na capital paulistana em relação ao Império Brasileiro, foi criada uma casa de expostos na Santa Casa da Misericórdia em 1824, por iniciativa do Visconde de Congonhas (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 114; MARCÍLIO, 2005, p. 66). No ano

seguinte, em 1825, foram fundados pelo presidente Lucas A. Monteiro de Barros, o Seminário de Sant'Anna para meninos e o Seminário da Glória para o público feminino. Segundo Marcílio (2005), este último foi “um marco da história da escola pública da cidade, pois a primeira, de caráter leigo e oficial, para o sexo feminino” (MARCÍLIO, 2005, p. 41). Abaixo, apresentamos a tabela que contém as demais denominações das instituições expressas nos documentos estudados e a natureza das mesmas:

Estabelecimento	Ano de fundação	Natureza
Roda e Casa de Expostos da Santa Casa de Misericórdia	1824/1825	Particular
Seminário dos Educandos de Santana/ “Casa de educação de Sant'Anna” / “Casa de Educação dos meninos pobres da Imperial Cidade de São Paulo”	1825	Público
Seminário das Educandas da Glória/ “Collégio d'Educandas” / “Seminário de Educandas da Cidade” / “Seminário das Educandas d'esta Imperial Cidade de Educandas”	1825	Público

**Tabela 01:** Instituições de atendimento e educação de crianças órfãs e pobres da cidade de São Paulo na primeira metade do século XIX. Fonte: Adaptado de Fonseca (2012, p.37).

A roda dos expostos ou dos enjeitados, era um mecanismo que permitia o abandono de bebês, evitando desampará-los em lugares vulneráveis e com risco de morte e também resguardavam a face dos expositores, pois não havia abertura que possibilitasse a sua visualização. Inspiradas no sistema que utilizavam os mosteiros, o qual permitia o recebimento de objetos sem o contato com o mundo externo, a roda dos expostos remete a um cilindro giratório. O mesmo era almofadado para acomodar o bebê e quando rotacionado para dentro da instituição de acolhimento tocava um sino, avisando os funcionários para recolher o exposto e assim preservar a vida do pequeno (MARCÍLIO, 2006).

Entretanto, o surgimento da Roda dos Enjeitados no Brasil ocorreu quando na Europa já eram combatidas devido às críticas dos médicos higienistas, pois havia alta mortalidade dos bebês expostos, exigindo,

portanto, a sua extinção. Do mesmo modo, consideravam que esse mecanismo cooperava com a ampliação do número de abandonos, reclamando o término desse sistema como forma de tentar solucionar esses problemas (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 24).

Como obra da caridade ilustrada, os seminários ou Casas de Educação eram sustentados pela dotação anual dos cofres públicos e eram responsáveis por acolher as crianças expostas na roda dos enjeitados, provendo o ensino de primeiras letras e encaminhando-os socialmente. Essas instituições atendiam, ainda, os alunos pobres e as pensionistas sendo, estas últimas mantidas com os dispêndios das suas famílias. Segundo Hilsdorf (1998, p. 389) a presença de pensionistas deixa entrever a função de uma “casa de correção” e “agência de preservação da honra e de punição da desonra femininas”.

Nos Relatórios, os presidentes da província fazem menção ao público assistido como a “mocidade desvalida”, embora estes tenham entre 6 e 15 anos de idade. Essa designação de mocidade pode ter relação com a baixa expectativa de vida no Brasil do século XIX estimada em 32 anos de idade (GAPMINDER Tools, s/d). Além disso, a “mocidade” preocupava as autoridades, pois era o período que os sujeitos estavam mais propícios a problemas de toda sorte, principalmente quando não tinham as orientações necessárias para tornarem-se “cidadãos honestos”. O termo “desvalida” pode referir-se à condição econômica dos educandos, pois eram pobres, assim como pode fazer menção ao fato destes estarem desamparados de suas famílias. Aqui cabe observar que a orfandade, nessa época, era entendida como uma condição derivada não apenas da ausência de ambos os progenitores, mas a partir da carência da figura paterna, cujo encaminhamento ao “asilo substitui a tutela do pai” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 26).

Nos relatórios estudados, observa-se que o “Casa de Educação dos

meninos pobres da Imperial Cidade de São Paulo”, localizada na fazenda dos jesuítas em Santana, era destinada ao público masculino com idade entre 6 a 14 anos, sendo alguns destes órfãos e outros meninos da vizinhança. Já o “Seminário das Educandas d’esta Imperial Cidade de São Paulo”, localizado na chácara da Glória, era destinado a meninas pobres, órfãs e pensionistas com idade de 6 a 15 anos, conforme consta nos regulamentos das instituições em 1845. Neste último estabelecimento, além do ensino de primeiras letras, eram realizadas aulas de prendas domésticas sob a responsabilidade de uma mestra, cujos trabalhos realizados também contribuíam com a renda do seminário.

Nos seminários da capital, assim como os da Villa de Ytú, não foram identificados nos relatórios a disciplina sobre “princípios de moral cristã e da doutrina de religião católica e apostólica romana”, conforme determinava a Lei Geral de Ensino 1827. Entretanto, os presidentes mencionam a presença de uma capela próxima às instituições e a necessidade de contratar capelães para reger as missas aos domingos e dias santos. Assim como, no relatório do presidente da Província de São Paulo de 1842, observa-se a necessidade de orientar os educandos seguindo os princípios religiosos para os quais o seminário deveria ser um modelo no cumprimento dos ensinamentos católicos ao levar as crianças assistidas para a igreja.

As instituições de amparo e educação da infância e da mocidade tinham como objetivo torná-las úteis a si e à sociedade. Para tanto, enviavam os meninos para postos de ofício conforme suas forças físicas, como a Imperial Fábrica de Ferro de São João do Ypanema e a Fazenda de Cultura e fabrico de Chá, ou os tutores deveriam comprovar uma forma de sustento honesta para estes. Já as meninas tinham como destino o casamento, a servidão como empregadas domésticas e o provimento das cadeiras de primeiras letras como mestras. Observa-se que ambos os encaminhamentos destinados ao público feminino, “sonegava[m] à mulher qualquer tipo de função que

implicasse poder", conforme observa Hilsdorf (1998, p. 368), como a dependência ao matrimônio, os cuidados do lar e o saber e ensinar as prendas domésticas. E, mesmo a função da mestra fazendo parte da vida pública provincial, esta era delineada como uma ação materna para a formação dos cidadãos (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 209).

No decorrer dos relatórios estudados é possível observar que os Seminários ou Casas de Educação da capital da Província de São Paulo vão ganhando corpo até apresentarem, em 1845, um regulamento anexo ao relatório presidencial, expondo com maiores detalhes os elementos da organização das instituições. Demonstrando, deste modo, um esforço regulatório das autoridades em prover e sistematizar um projeto educativo que atendesse às camadas sociais em vulnerabilidade e em conjunto respondessem aos objetivos civilizatórios da respectiva formação.

Nestes regulamentos dos seminários ou Casas de Educação de 1845, são definidos aspectos sobre a educação e castigos das crianças atendidas; idade de ingresso e permanência; sexos; direção dos estabelecimentos; demais funcionários, suas responsabilidades e provimentos. Conforme os relatórios presidenciais é possível verificar que o Presidente da Província, em posse de suas atribuições, representava a voz suprema, pois era ele o responsável por escolher e nomear os funcionários dos seminários e autorizar as contratações realizadas pelos dirigentes que necessitavam da sua aprovação.

Entre os trabalhadores das Casas de Educação, havia a figura do diretor econômico, mestre de primeiras letras e o capelão para a instituição com o público masculino, enquanto no "Seminário de Educandas" havia uma diretora, um síndico de finanças, um cirurgião e uma mestra para o trabalho com agulhas. Os funcionários, da gestão e docência, precisavam ter entre outras características próprias de um "bom caráter", a idoneidade moral para participar da formação das crianças, principalmente, considerando que os

mestres e as mestras iriam dormir no mesmo quarto que os educandos, prestando vigilância.

O corpo docente deveria sempre agir com afabilidade, prudência e brandura, sem recorrer aos castigos físicos. Pelo contrário, usar punições que pudessem “offender o amor próprio, e o estímulo infantil, e crêar emulações”, ou seja, que penalizavam a moral por meio de humilhações, exclusões e punições simbólicas (REGULAMENTO, 1845). Castigos estes que parecem pautados no Método Lancaster ou Lancasteriano, o qual não utilizava punições físicas, apenas constrangimentos para “o intelecto, a alma, muito mais que o físico”, conforme observa Neves (2003, p. 224-225). Deste modo, os mestres deveriam sempre agir como uma “mãe carinhosa” e um “extremoso pai”, considerando que essas personalidades estavam ausentes na vida das crianças atendidas por sua condição de orfandade e/ou em função do regime de internato.

Observamos, assim, a preocupação das autoridades provinciais em prover a educação das crianças desvalidas, sobretudo considerando que estas, na idade adulta, poderiam representar um risco para a sociedade ao “tornarem-se desocupadas” e “suscitar desordens”, principalmente ao considerar o crescimento populacional das cidades e a construção do Estado Nacional, como apontam Irene Rizzini e Irma Rizzini (2004, p.22). O internato nas instituições de educação e assistência constituía, portanto, a forma mais efetiva de controle social por meio da vigilância dos corpos e condutas e a oportunidade de intervir no percurso da vida dos meninos e meninas pobres e órfãos (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 25; GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 107-124).

### **Catequese e civilização dos índios**

Em relação aos indígenas era realizada, por meio da Ordem dos Jesuítas, a atividade de catequese com o objetivo de “civilizá-los” através da coerção das práticas que não eram consideradas aceitas, pois eram

interpretadas como “bárbaras” e “selvagens”, cujos sujeitos “viviam à sombra do paganismo” (GIGLIO, 2001, p. 131). O título “Catequese e civilização dos índios” aparece nos relatórios dos presidentes da província paulista, não como um estabelecimento de ensino, mas referida aos aldeamentos onde ocorria a ação intencional do Estado e da Igreja Católica para “educá-los” e fazê-los “dóceis” para compor a sociedade da nascente Nação.

Os povos indígenas, quando educados, eram compreendidos como possíveis contribuidores para o aumento da população e para o desenvolvimento econômico, ao poderem ocupar postos de trabalho na agricultura e nas indústrias da província. No entanto, antes de serem considerados aptos como “civilizados” estavam sempre sob a vigilância das autoridades policiais, como as Guardas Nacionais, visto que os indígenas eram acompanhados, inclusive, para realizar a atividade de caça que ocorresse fora dos limites do povoado, conforme o relatório de 1844 do presidente Manuel Felisardo Souza e Mello. Possivelmente isso acontecia devido aos indígenas nem sempre aceitarem pacificamente as violências simbólicas e físicas a que eram submetidos e, muitas vezes, fugirem e reagirem violentamente.

Para contornar essa situação de potencial resposta negativa dos “índios bravios”, as autoridades provinciais relatavam nos relatórios castigos, mas não exemplificavam quais as práticas. Por outro lado, salientavam a importância de desenvolverem com estes um relacionamento amigável, evitando o uso da violência física, mas intervindo com “afago e brandura”. Mostrava-se necessário, então, recorrer a mecanismos de coerção e dominação mais sutis, para conseguir realizar a “catequese e civilização dos índios” com maiores êxitos ao conquistar sua confiança conforme podemos observar no trecho abaixo:

(...) A persuasão em que estão os selvagens de que os homens civilizados são inimigos faz abortar todas as tentativas, que se empregão para domesticá-los. Cuido porém que se perseveramos em convencê-los do contrário, e sobre tudo, se fôr possível fazer cessar o

barbaro costume de guerreal-os, como feras, elles ir-se-hão, pouco a pouco, desacostumado d'olhar-nos como inimigos, e assim se facilitará muito o cathequese (...) (SÃO PAULO, 1842, p. 12).

### **Escola do Gabinete Topográfico**

A Escola do Gabinete Topográfico era uma instituição de ensino para a formação dos engenheiros de estradas e demais obras públicas da província de São Paulo. Nos relatórios dos presidentes provinciais, às vezes ganha corpo e recebe uma menção com o título “Gabinetes Topográficos”. Porém, em alguns registros, apenas aparece uma breve descrição junto a “Instrução Pública”, a qual é amplamente mencionada nos Relatórios estudados. Nessa instituição, infere-se que era promovido ensino profissionalizante para o público masculino, pois o ensino superior estava apenas a cargo do Poder Central do Império e a lista de matriculados não relaciona registro de alunas mulheres.

A criação da Escola do Gabinete Topográfico mostrava-se necessária na formação de um corpo de especialistas para as edificações da província paulista e o seu desenvolvimento econômico, como, por exemplo, a ampliação da rede viária. Nos relatórios analisados, comprehende-se que a instituição foi criada a partir da Lei nº 12 de 12 de março de 1840<sup>3</sup> como uma

<sup>3</sup> SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente Raphael Tobia d'Águiar no dia 7 de janeiro de 1841 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa da Província de São Paulo. In CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em:

<[http://ddsnex.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5131#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-123%2C185%2C1605%2C1516](http://ddsnex.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5131#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-123%2C185%2C1605%2C1516)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente [sic.], José Carlos Pereira d'Almeida Torres, no dia 7 de janeiro de 1843 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa da Província de S. Paulo. In CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em:

<[http://ddsnex.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5076#?c=4&m=5&s=0&cv=0&r=0&xywh=-588%2C-125%2C2630%2C2483](http://ddsnex.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5076#?c=4&m=5&s=0&cv=0&r=0&xywh=-588%2C-125%2C2630%2C2483)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente, Manuel Felisardo de Souza e Mello, no dia 7 de janeiro de 1844 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa da Província de S. Paulo. In CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em:

<[http://ddsnex.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5077#?c=4&m=6&s=0&cv=0&r=0&xywh=-798%2C-136%2C2874%2C2714](http://ddsnex.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5077#?c=4&m=6&s=0&cv=0&r=0&xywh=-798%2C-136%2C2874%2C2714)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

Escola anexa à Diretoria de Obras Públicas na capital ofertando o curso “d’engenheiros d’Estradas”, o qual não poderia restringir-se a alguns ramos do ensino da matemática, como salienta o relatório de 1843<sup>4</sup>. Para o funcionamento da instituição, destacava-se a presença de um diretor oficial, engenheiro de mérito, que pudesse, de fato, contribuir com o quadro formativo de especialistas para a edificação e progresso da província.

Dentro da perspectiva pós-independência de, além de garantir a tranquilidade pública, construir uma estrutura mínima para garantir a autonomia das províncias, ter boas estradas e mão-de-obra adequada significava ter a base para o desenvolvimento das atividades agrícolas e comerciais, e garantia na participação nos rumos da política nacional (ANANIAS, 2005, p. 31).

Além da presença oficial dos formandos no curso “d’engenheiros d’Estradas” com a criação do Gabinete em 1840, também havia a participação de imigrantes, indígenas aldeados e escravos alugados por latifundiários, os quais atuavam na construção da rede viária da província, uma das principais preocupações dos presidentes paulistas, tendo em vista a inexistência, ou precariedade das estradas que dificultava o acesso, o transporte e a comunicação entre as cidades, vilas e portos comerciais. Por isso, os dirigentes buscavam intervir com o investimento em estradas, para a “construção de uma rede viária, ou seja, de comunicação eficiente, capaz de conduzir sua autoridade às mais distantes localidades” (ALESP, s/d, n.p.; BEIER, 2015, p. 241).

### **Considerações Finais**

O estudo apresentado propôs-se a identificar e compreender os projetos de educação da Província de São Paulo, no início do século XIX, nas

---

SÃO PAULO. Relatório apresentado Assembléa Legislativa da Província de São Paulo pelo ex.mo presidente da mesma província, Manuel da Fonseca Lima e Silva, no dia 7 de janeiro de 1845. In CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em: <[http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5078#?c=4&m=7&s=0&cv=0&r=0&xywh=-690%2C-137%2C2882%2C2721](http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5078#?c=4&m=7&s=0&cv=0&r=0&xywh=-690%2C-137%2C2882%2C2721)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

primeiras décadas após o estabelecimento da Assembleia Provincial, dados a partir dos Relatórios dos Presidentes de Província. O marco final do recorte temporal data de 1846, quando foi outorgada a primeira legislação sobre a instrução pública da província paulista, a Lei nº 34 de março. Neste contexto delimitado, expomos a intencionalidade da educação e o público atendido. Apesar da carência dos relatórios de 1835, 1836, 1837 e 1839, no Arquivo do Estado e no site *Center for Research Librarians: Global Resources Networks (CRL Digital Delivery System)*, investigamos o material encontrado sem comprometer os objetivos da pesquisa, sendo possível delinear o panorama educativo da Província no período.

O estudo dos relatórios dos presidentes da Província de São Paulo de 1838 a 1846, assumidos como fontes históricas em conjunto com a bibliografia pertinente, permitiram encontrar quatro propostas educacionais realizadas: as escolas de primeiras letras para instrução primária; as Casas de Educação direcionadas às crianças órfãs e pobres; a catequese e civilização dos indígenas em aldeamentos; e a Escola do Gabinete Topográfico. Todas elas marcam os anseios dos governantes pelo progresso, sendo as três primeiras relacionadas ao projeto civilizador na formação do povo, enquanto a última proposta marca a intenção da edificação material da província e o seu respectivo desenvolvimento econômico.

Neste contexto, observamos o ideal de civilização presente na Província de São Paulo influenciado pelo Iluminismo que propunha a distribuição das “luzes” da instrução para todo o povo. Isto converge com os propósitos do Império brasileiro no século XIX que visavam atingir o progresso dos países mais avançados como modelo para sua construção como nascente Estado Nação. Este mesmo movimento era observado nas províncias que, a partir da autonomia conferida pelo Ato Adicional de 1834, também vinham estruturando seu aparelho de Estado. Dessa forma, era preciso conter os corpos e “condutas desviantes”, como representadas sobre os pobres, órfãs e

indígenas que estavam desamparados do pátrio poder, representando potencial periculosidade à sociedade.

Deste modo, o Estado como um “prestimoso pai” deveria conceder a educação necessária compreendida como um mecanismo de poder eficaz na transmissão de valores comuns a todos os cidadãos, civilizando-os, empregando um olhar vigilante e disciplinador sobre seus corpos, ações e destinos. Esta seria a resposta para a formação de um povo idealizado como “ordeiro”, “trabalhador”, atento aos valores morais e que respeitasse as leis, considerando o nascimento da Nação e a constituição do aparelho estatal.

## Fontes

SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente Manoel Machado Nunes no dia 7 de janeiro de 1840 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa Provincial. In: CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em:<[http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5074#?c=4&m=2&s=0&cv=0&r=0&xywh=-812%2C-134%2C2823%2C2665](http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5074#?c=4&m=2&s=0&cv=0&r=0&xywh=-812%2C-134%2C2823%2C2665)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente Raphael Tobia d’Águilar no dia 7 de janeiro de 1841 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa da Província de São Paulo. In: CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em:<[http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5131#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-123%2C185%2C1605%2C1516](http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5131#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-123%2C185%2C1605%2C1516)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente, Miguel de Souza e Mello e Alvim, no dia 7 de janeiro de 1842 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa da Província de S. Paulo. In: CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em:<[http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5075#?c=4&m=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-712%2C-128%2C2703%2C2552](http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5075#?c=4&m=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-712%2C-128%2C2703%2C2552)>. Acesso em: 04 de mar. 2019.

SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente [sic.], José Carlos Pereira d’Almeida Torres, no dia 7 de janeiro de 1843 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa da Província de S. Paulo. In: CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em:<[http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5076#?c=4&m=5&s=0&cv=0](http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5076#?c=4&m=5&s=0&cv=0)>

&r=0&xywh=-588%2C-125%2C2630%2C2483>. Acesso em: 04 mar. 2019.

SÃO PAULO. Discurso recitado pelo ex.mo presidente, Manuel Felisardo de Souza e Mello, no dia 7 de janeiro de 1844 por occasião da abertura da Assembléa Legislativa da Província de S. Paulo. In: CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em: <[http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5077#?c=4&m=6&s=0&cv=0&r=0&xywh=-798%2C-136%2C2874%2C2714](http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5077#?c=4&m=6&s=0&cv=0&r=0&xywh=-798%2C-136%2C2874%2C2714)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

SÃO PAULO. Relatório apresentado Assembléa Legislativa da Província de São Paulo pelo ex.mo presidente da mesma província, Manuel da Fonseca Lima e Silva, no dia 7 de janeiro de 1845. In: CENTER of Research Libraries: Global Resources Network. Provincial Presidential Reports: São Paulo. Disponível em: <[http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item\\_id=5078#?c=4&m=7&s=0&cv=0&r=0&xywh=-690%2C-137%2C2882%2C2721](http://ddsnext.crl.edu/titles/186?terms&item_id=5078#?c=4&m=7&s=0&cv=0&r=0&xywh=-690%2C-137%2C2882%2C2721)>. Acesso em: 04 mar. 2019.

### **Referências bibliográficas**

ALESP. A história de São Paulo através dos documentos da ALESP. A autonomia paulista. S/D. In: ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo). Disponível:<[https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/240\\_arquivo.pdf](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/240_arquivo.pdf)>. Acesso em: 04 maio 2019.

ANANIAS, M. Capítulo II: O papel da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo na legislação da instrução pública primária: 1834-1851. \_\_\_\_\_. A legislação da instrução pública primária na província de São Paulo: 1834-1868. Fontes e historiografias. Campinas: Unicamp, Tese de Doutorado, 2005. (p.1-222). Disponível em: <[repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/253154/1/Ananias\\_Mauriceia\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/253154/1/Ananias_Mauriceia_D.pdf)> Acesso em: 03 nov. 2017.

BEIER, J.R. Parte II: Os Artefatos. Capítulo 3: Um Inventario exacto do paiz. In: \_\_\_\_\_. Artefatos de poder: Daniel Pedro Müller, a assembleia legislativa e a construção territorial da província de são paulo (1835-1849). São Paulo: USP, Dissertação de Mestrado, 2015 (p.1-375). Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-19112015-124817/pt-br.php>>. Acesso em: 03 nov. 2017.

BRASIL. Lei Geral de Ensino de 15 de outubro de 1827. In: HISTEDBR - Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil". Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/3\\_Imperio/lei%2015-10-1827%20lei%20do%20ensino%20de%20primeiras%20letras.htm](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/3_Imperio/lei%2015-10-1827%20lei%20do%20ensino%20de%20primeiras%20letras.htm)>. Acesso em: 30 maio 2020.

FARIA FILHO, L.M. de. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, E.M.T; FARIA FILHO, L.M de; VEIGA, C.G (Orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2000, 5a.ed.

FONSECA, S.C. Dos seminários aos institutos disciplinares: modelos de assistência institucional à infância em São Paulo (1825-1922). In: *Histórica*, revista online do Arquivo Público do Estado de São Paulo. Educação e Saberes, nº 56, p. 33-42, out. 2012. Disponível em: <[http://www.arquivestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/historica\\_56.pdf](http://www.arquivestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/historica_56.pdf)>. Acesso em: 16 abr. 2020.

GAPMINDER Tool. Life expectancy. In *GAPMINDER Tool*. Disponível em: <[https://www.gapminder.org/tools/#\\$state\\$time\\$value=1846;&marker\\$select @\\$country=bra&trailStartTime=1812;;;;&chart-type=bubbles](https://www.gapminder.org/tools/#$state$time$value=1846;&marker$select @$country=bra&trailStartTime=1812;;;;&chart-type=bubbles)> Acesso em: 16 nov. 2019.

GIGLIO, C.M.B. Capítulo I. O pai da província e o seminário de educandas. In: \_\_\_\_\_. *Uma genealogia de práticas educativas na Província de São Paulo: 1836-1876*. Tese de doutorado. São Paulo: FEUSP, 2001.

GONDRA, J.G.; SCHUELER, A. Internatos e asilos. In: GONDRA, J.G.; SCHUELER, A. *Educação, poder e sociedade no império brasileiro*. São Paulo: Cortez, 2008.

HILSDORF, M.L.S. "Saberes e aprenderes" no Seminário de Educandas de São Paulo. In: *Práticas educativa, culturas escolares, profissão docente*. Volume II, II Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. São Paulo: FEUSP, 1998.

ISAÚ, Manoel. A instrução pública e instituições escolares segundo os relatórios dos presidentes da província de São Paulo (1835-1889): considerações pontuais. Revista *HISTEDBR On-line*, Campinas, p. 71-92, jun. 2006. Disponível em: <[https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.fe.unicamp.br/pffe/publicacao/4897/art06\\_22.pdf&ved=2ahUKEwjAhaW83773AhVPqJUCHZpwA8MQFnoECAUQAQ&usg=AOvVaw11CreML1a8YEY6w02r3Jw5](https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.fe.unicamp.br/pffe/publicacao/4897/art06_22.pdf&ved=2ahUKEwjAhaW83773AhVPqJUCHZpwA8MQFnoECAUQAQ&usg=AOvVaw11CreML1a8YEY6w02r3Jw5)>. Acesso em 1 de maio de 2022.

MARCÍLIO, M.L. Primeira Parte: ORIGENS 1554-1870. A trajetória inicial do ensino público: 1759-1870. In: \_\_\_\_\_. *História da escola em São Paulo e no Brasil*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Fernand Braudel, 2005.

MATTOS, Ilmar. *O tempo Saquarema: a formação do estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MACHADO, Marina. Relatórios de Presidentes de Província. In: MOTTA, Marcia;

GUIMARÃES, Elione. *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*. Eduff: Niterói, 2011.

RESENDE, Fernanda; FARIA FILHO, Luciano Mendes. História da política educacional em Minas Gerais no século XIX: os relatórios dos presidentes da província. In: *Revista Brasileira de História da Educação*, nº 2, Jul-Dec. 2001.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. Parte I. A proteção da infância e da sociedade: percurso histórico dos internatos para crianças pobres no Brasil: As instituições femininas e masculinas para órfãos, desvalidos e bebês abandonados no Brasil Colônia e no Império. In: RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.